



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 059/2007.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, no Contrato de Cessão de Uso Gratuito que entre si celebraram o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária e a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 59/2007 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.0006264/2006, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar a assinatura do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, no Contrato de Cessão de Uso Gratuito que entre si celebraram o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária e a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, o qual tem como objetivo em conformidade com o disposto na Lei Estadual Nº 12.814, de 19 de maio de 2005, com a alteração feita através da Lei Estadual Nº 12.935, de 07 de dezembro de 2005, através do presente instrumento, o CEDENTE cede gratuitamente à CESSIONÁRIA o direito de uso da área integrante de seu patrimônio de 71, 13 ha (setenta e um vírgula treze hectares), localizada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, situada às margens da Rodovia 424, com acesso principal de entrada a 08º54'39''S e 36º29'42''W, tendo como limite extremo norte a Travessa Dr. Renato Andrade de Moraes a 08º54'10''S e 36º29'39''W; ao Leste a Avenida dos Mascates a qual faz divisa com área urbana; ao Oeste limita-se com a Avenida Bom Pastor; o limite extremo Sul a 08º54'59''S e 36º29'52''W contornando para Sudeste, fazendo limite com a área onde está localizada a Indústria de Leite Parmalat sendo estes dois últimos limites localizados no lado oposto da Rodovia BR 424, constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de abril de 2007.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =